


ANEXO
DA
LEI Nº , DE 1999.

ATIVIDADES COMERCIAIS

COMÉRCIO ATACADISTA

Comércio atacadista de carnes frescas e congeladas;
Comércio atacadista de carvão vegetal e lenha;
Comércio atacadista de gêneros alimentícios;
Comércio atacadista de tecidos, vestuário e armarinho;
Comércio atacadista de louças, tintas e ferragens;
Comércio atacadista de maquinismos em geral;
Comércio atacadista de material elétricos;
Comércio atacadista de materiais de construção;
Comércio atacadista de produtos químicos para indústria e lavoura;
Comércio atacadista de drogas e medicamentos;
Comércio atacadista de sacarias;
Comércio atacadista de pedras preciosas;
Comércio atacadista de papel e papelão;
Comércio atacadista de jóias e relógios;
Comércio atacadista de álcool e bebidas em geral;
Comércio atacadista de couros e peles;
Comércio atacadista de frutas;
Comércio atacadista de vidros, plásticos, cristais e espelhos;
Comércio atacadista de aparelhos e materiais óticos, fotográficos e cinema cinematográficos;
Comércio atacadista exportador e importador;
Comércio atacadista de sucata de ferro;
Comércio atacadista de sucata de ferro;
Comércio atacadista de derivados de petróleo;
Comércio atacadista de solventes de petróleo;
Comércio atacadista de minérios e pesquisas. 

COMÉRCIO VAREJISTA

Lojistas do Comércio (estabelecimentos de tecidos e vestuário, adorno e acessórios, de objetos de arte, de louças finas, de cirurgia, de móveis e congêneres);
Comércio varejista de gêneros alimentícios;